



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

José Victor Machado Altino

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



### DECRETO N° 4.911, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*Ponto Facultativo.*

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de atribuições que o Cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o período da realização das festividades do Padroeiro do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho na data de 25(vinte e cinco), sexta-feira, de abril do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco), exceto nos serviços considerados essenciais.

**Art. 2°** - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor da data da sua edição.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 10 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



### DECRETO N° 4.912, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*Ponto Facultativo.*

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de atribuições que o Cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 1° de maio, Dia do Trabalhador,

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho na data de 02(dois), sexta-feira, de maio do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco), exceto nos serviços considerados essenciais.

**Art. 2°** - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor da data da sua edição.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 10 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 513, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS E  
INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA  
COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA  
DE EVENTOS E FESTIVIDADES.

O Prefeito do Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Sr. **JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do Art. 2º e no Art. 3º do Decreto nº 4.909, de 09 abril de 2025, que instituiu COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os abaixo relacionados para composição da COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, instituída pelo Art. 2º do Decreto nº 4.909, de 09 abril de 2025, para cumprimento das atribuições do art. 4º do referido decreto:

- 1) Representante Assessoria de Cerimonial e Eventos
  - ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA MORAES – MATRÍCULA 15442/0
- 2) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
  - MANOEL HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA – MATRÍCULA 13898/3
- 3) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
  - MARCELO ABREU PONTES – MATRÍCULA 4360/5
- 4) Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social
  - DYANA RIBEIRO DA SILVA – MATRÍCULA 13801/0
- 5) Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
  - ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN – MATRÍCULA 14981/4
- 6) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana
  - PALOMA SILVA FRANCISCO PEREIRA – MATRÍCULA 14754/2
- 7) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
  - CAROLINE DA SILVA NEVES – MATRÍCULA 15124/7
- 8) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
  - WILLEN DE SOUZA VILLAÇA – MATRÍCULA 14984/5
- 9) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
  - JOÃO MARCOS GOMES DE CARVALHO FERRAZ – MATRÍCULA 15468/7
- 10) Representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Rodovário de São Fidélis
  - RAFAEL YUCIF MAIA DE FREITAS – MATRÍCULA 15186/5
- 11) Representante da Superintendência de Defesa Civil
  - NILTON SANTOS JÚNIOR – MATRÍCULA 4857/7

**Art. 2º** - A presidência da presente comissão será exercida pelo representante da Assessoria de Comunicação e Eventos, Sr. ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA MORAES – MATRÍCULA 15442/0, representante Assessoria de Cerimonial e Eventos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 10 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 514, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a Sra. Elisângela Mouta de Abreu, CPF 057.069.957-61, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência - SEMAS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLIS

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 515, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor GERCIL FARIA DIAS, protocolizado sob nº 100007809/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CANCELAR, a partir de 11 de abril de 2025, a CESSÃO do servidor GERCIL FARIA DIAS, Matrícula: 147514/1 – Cargo: Operador de Máquinas Pesadas do Município de São Fidélis/RJ para o Município de Cambuci/RJ, com ônus para o cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
SÃO FIDÉLISDESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL

## CONVOCAÇÃO

A presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Fidélis convoca os conselheiros e convida os demais munícipes para a reunião ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2025 (terça-feira), às 13h30, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Fidélis, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 156, Centro, São Fidélis.

## Pauta da reunião:

- Envio das informações para o ICMS Ecológico 2025;
- Capacitação dos técnicos da SEMDA, para o licenciamento ambiental no INEA;
- Reunião do COSEMMA NNF do dia 19/03/2025, em São Fidélis;
- Projeto de compostagem nas escolas municipais.

São Fidélis, 10 de abril de 2025.

Said Pinto Machado Júnior  
Presidente de Conselho Municipal de Meio AmbienteCÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Legislatura 2025-2028

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Fidélis nos dias 17 e 25 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é celebrado em todo o país como a **Sexta-feira Santa**, feriado nacional de relevante valor religioso e cultural para a população brasileira;

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, a **véspera da Sexta-feira Santa (17 de abril)** é marcada por celebrações religiosas e preparação espiritual, com significativa redução nas atividades públicas e administrativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover melhor organização das atividades internas, permitindo aos servidores e colaboradores maior tranquilidade para cumprimento de suas obrigações religiosas e familiares;

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de abril é feriado municipal em virtude do **Dia de São Fidélis de Sigmaringa**, padroeiro do município;

**CONSIDERANDO** que o expediente no dia **25 de abril (sexta-feira)**, imediatamente após o feriado municipal, historicamente registra baixa demanda e movimentação institucional, o que justifica a adoção de medida excepcional;

**CONSIDERANDO**, ainda, os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, além da harmonia com o calendário adotado por outros órgãos públicos do município;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Fidélis nos dias 17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, véspera da Sexta-feira Santa, e **25 de abril de 2025 (sexta-feira)**, dia seguinte ao feriado municipal do padroeiro São Fidélis de Sigmaringa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira  
PresidenteESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

## PORTARIA Nº 013, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando requerimento protocolizado no FPMSF sob o nº 0000000030/2025;

## R E S O L V E:

Art.1º Retificar a Portaria de aposentadoria nº007 de 08 de Fevereiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANGELA MARIA ESTEVÃO**, admitida em 09/10/1996, Matrícula nº 4189/0, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, Classe D Nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 50, 68 e 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012;

100% do Vencimento Base, Classe D .....	R\$ 4.424,60
(Art. 141 da Lei Municipal nº 150/83, Art. 6º da EC nº 41/2003)	
Adicional por Tempo de Serviço (27%) .....	R\$ 1.194,64
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 150/83)	
Total: .....	R\$ 5.619,24

(Cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora-Presidente do FPMSF